

**AO JUÍZO DO JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PELOTAS -
RS**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5030209-62.2025.8.21.0022

**FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S
LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial (AJ) da Recuperação
Judicial do GRÊMIO ESPORTIVO DO BRASIL – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de
V. Exa., dizer e requerer o que segue.

Com o objetivo de auxiliar na condução do feito, a presente manifestação detalha a movimentação processual ocorrida entre os Eventos 234 e 261. Assim, e em atenção à Recomendação Nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Relatório do Andamento Processual (RAP) consta na tabela a seguir, ao passo que os detalhamentos necessários são realizados a seguir.

EVENTO DATA	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA	ANÁLISE FEITA POR:	EVENTUAL PONDERAÇÃO FEITA PELA AJ / TÓPICO DE ANÁLISE
234 22/12/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AO ANDAMENTO PROCESSUAL	☐ Administração Judicial ☐ Ministério Público ☐ Recuperanda	PENDE DE APRECIÇÃO

			☐ Magistrado(a)	
235 08/01/2026	DIVERSOS	PETIÇÃO POSTULANDO CADASTRAMENTO DOS CREDORES NOS AUTOS	☒ Administração Judicial ☐ Ministério Público ☐ Recuperanda ☐ Magistrado(a)	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO
236 09/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO CUMPRIDO PELA PARTE - PAGAMENTO DE CUSTAS - GUIA N. 256669637	NÃO SE APLICA	-
237 15/01/2026	CLUBE RECUPERANDO	PETIÇÃO POSTULANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA SAF	☒ Administração Judicial ☐ Ministério Público ☒ Recuperanda ☐ Magistrado(a)	APRECIADA NO EVENTO 253
238 15/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO DE EXCLUSÃO DE ADVOGADO	NÃO SE APLICA	-
239 15/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO DE EXCLUSÃO DE ADVOGADO	NÃO SE APLICA	-
240 15/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL QUANTO AO PEDIDO DE EVENTO 237	NÃO SE APLICA	-
241 15/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL QUANTO AO PEDIDO DE EVENTO 237	NÃO SE APLICA	-
242 19/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO CANCELAMENTO DO	NÃO SE APLICA	-
243 19/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO CANCELAMENTO DO	NÃO SE APLICA	-
244 19/01/2026	EVENTO CANCELADO		NÃO SE APLICA	-
245	SERVENTIA	CERTIFICADO DECURSO	NÃO SE APLICA	-

19/01/2026	CARTORÁRIA	DE PRAZO RELATIVO AO EDITAL DE EVENTO 210		
246 21/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA A DISPONIBILIZAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 240, DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	NÃO SE APLICA	-
247 22/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA A PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 240, DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	NÃO SE APLICA	-
248 22/01/2026	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AO PEDIDO APRESENTADO NO EVENTO 237	☒ Administração Judicial ☐ Ministério Público ☐ Recuperanda ☐ Magistrado(a)	APRECIADA NO EVENTO 253
249 22/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVA AOS EVENTOS 237 E 248	NÃO SE APLICA	-
250 26/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 249, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	NÃO SE APLICA	-
251 26/01/2026	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AO PEDIDO APRESENTADO NO EVENTO 237	☒ Administração Judicial ☐ Recuperanda ☐ Magistrado(a)	APRECIADA NO EVENTO 253
252 26/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO	NÃO SE APLICA	DECISÃO NO EVENTO 253
253 27/01/2026	MAGISTRADO	DECISÃO AUTORIZANDO O PEDIDO DE EVENTO 237	☒ Administração Judicial ☐ Ministério Público ☐ Recuperanda	MINUTA DO EDITAL APRESENTADA NO EVENTO 261
254 - 259 27/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDAS INTIMAÇÕES QUANTO AO EVENTO 253	NÃO SE APLICA	-

260 27/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 254, DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	NÃO SE APLICA	-
261 27/01/2026	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO INDICANDO CIÊNCIA QUANTO AO AUTORIZADO NO EVENTO 253 E JUNTANDO A MINUTA EDITALÍCIA DETERMINADA	☐ Ministério Público ☐ Recuperanda ☐ Magistrado(a)	PENDE DE REMESSA A MINUTA DO EDITAL

De plano, reitera-se o apontado no Evento 234 no que toca à movimentação processual pendente de apreciação. Como se observa da referida manifestação, foram apresentadas objeções ao Plano de Recuperação Judicial, de modo que esta Auxiliar realizou reunião *on-line* junto ao Clube Recuperando na data de 16/01/2025, com vista a definir o período mais adequado para a realização da Assembleia Geral de Credores, observando-se também o previsto em lei.

Assim, informa-se que nova manifestação será apresentada nos autos como forma de indicar a esse juízo datas, horários, forma de realização e demais procedimentos inerentes ao ato.

No Evento 235 há pedido de diversos credores para que seu procurador seja habilitado nos autos para recebimento de intimações, sobre o que se remete ao indicado por esse juízo no Evento 45:

[...] Haverá cadastramento e intimação, todavia, para o caso de decisão específica e que envolva interesse direto de certo credor ou interessado. De resto, as intimações ocorrerão conforme previsto na LRF e por meio das informações a serem disponibilizadas pela administradora judicial na internet.

Diante disso, o gestor da unidade fica autorizado a desentranhar os pedidos de simples cadastramento de credores individuais e/ou seus advogados para acompanhamento do processo, mediante certidão nos autos.

Assim, opina-se seja cancelado o Evento 235, mediante certificação nos autos.

Por fim, aguarda-se a remessa à publicação do edital relativo ao autorizado no Evento 253, cuja minuta foi anexada ao Evento 261.

ANTE O EXPOSTO, opina-se:

A) seja apreciada a manifestação de Evento 234;

B) seja cancelado o peticionado no Evento 235, na forma do decidido por esse juízo no Evento 45.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 27 de janeiro de 2026.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

CRISTIAN REGINATO - OAB/RS 127.476

RAIANE SCHNEIDER - OAB/RS 120.925